

Autografo nº: 37/64

Projeto de Lei nº: 41/64

Lei nº: 471

A Câmara Municipal de Palmifal, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto na Comfadoria Municipal, um Crédito Especial de Cr\$. 6.190.325,60 (seis milhões, cento e noventa mil, trezentos e vinte e cinco cruzeiros e sessenta centavos), destinados a ocorrer aos seguintes pagamentos:

a) Caixa Econômica do Estado de São Paulo

I - Amortização de empréstimo, capital e juros da motonrefadora. Cr\$. 1.970.325,60

II - Juros de mora do empréstimo de água e motonrefadora Cr\$. 200.000,00

III - Juros do empréstimo de esgotos Cr\$. 4.000.000,00

b) - Despesas com a aplicação da vacina "Sabin" - - - - - Cr\$. 20000,00

Total - - - - - Cr\$. 6.190.325,60

Artigo 2º - O Crédito Especial aberto no artigo

anterior, correrá por conta do excesso de arrecadação existo para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmifal, em 9 de setembro de 1964. aa) Alcides Prado Lacreta - presidente. José D'Almeida Castanhas - 1º secretário. Eu Sydney Abreu Ramos, Diretor da Secretaria.

*[Handwritten signature]*